



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000614/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	28/04/2025 12:14:13	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA	
CPF/CNPJ do Interessado	044.236.843-73	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	
Nº Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>
Senha para Acesso yv2ufett

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000614/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	28/04/2025 12:14:13	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA	
CPF/CNPJ do Interessado	044.236.843-73	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	
Nº Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal

MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64800-000 - Fone: (89)9965-6965

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	56,911	LT	6,59	375,04

Qtde. Total de Itens 1
Valor Total R\$ 375,04
FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Crédito Loja 375,04

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

2226 0412 0709 7400 0120 6600 1000 3261 9613 9271 8923



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM

RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI

NFC-e nº 000.326.196

Série: 001

01/04/2025 14:07:47

Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

222250071488594

Data de Autorização: 01/04/2025

14:07:49

TRIB. APROX.: R\$: 44,26 (FED), R\$ 88,13 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - F11483

CNPJ/CPF-04423684373

KM-206848

PLACA-NIS8462

NOME-motorista

VEÍCULO-

29

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 16/2023: BC 66,91 Vir.ICMS
Mono.: R\$ 69,43

MARTINEZE CIA LTDA

CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:

RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI

CEP: 64800-000 - Fone: (89)9986-6966

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	10,00	LT	6,59	65,90

Qtde. Total de Itens 1
Valor Total R\$ 65,90

FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Crédito Loja 65,90

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

2225 0412 0709 7400 0120 6600 1000 3265 1911 6776 3199



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM

RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI

NFC-e nº 000.326.519

Série: 001

05/04/2025 19:08:30

Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

222250075397418

Data de Autorização: 05/04/2025
19:08:47

TRIB. APROVA.: R\$ 7,78 (FED), R\$ 16,49 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/impre - F11483

CNPJ/CPF-04423684373

KM-0

PLACA-SAVEIRO

NOME-

VEICULO-

10

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS-199/2022 e/ou 15/2023: BC 10,00 Vir.ICMS
Mono.: R\$ 12,20

(c)1993-2025 xpert v3.5 - xpert.com.br

MARTINEZE CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64000-000 - Fone: (89) 9905-6965

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA					
#	COD.	DESCRICAO	QTD.	UN	VL UNIT VL TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	22,762	LT	6,59 150,00
Total de Itens					150,00
Valor Total R\$					150,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Credito Loja					150,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfcce/consulta

2226 0412 0709 7400 0120 6500 2000 3210 9714 8178 6524



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM
RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI
NFC-e nº 000.321.097
Série: 002
08/04/2025 06:29:02
Via Consumidor

Protocolo de Autorização:
222250076980884
Data de Autorização: 08/04/2025
06:29:31

TRIB. APROX.: R\$ 17,70 (FED), R\$ 35,25 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
EPT/embre - F11483

CNPJ/CPF-04423684373
I-0
LACA-LV063
OME-
SICULO-

Divino

ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 22.76 Vir ICMS
Iono.: R\$ 27.77

MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64800-000 - Fone: (89) 9966-6966

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA					
#	COD. DESCRIÇÃO	QTD	LIN	VL UNIT VL TOTAL	
1	00001 GASOLINA CORUM	15,175	LIT	6,59	100,00
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					100,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Crédito Loja					100,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

2225 0412 0709 7400 0120 6600 1000 3268 0116 4237 0336



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM

RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI

NFC-e nº 000.326.801

Série: 001
10/04/2025 11:27:35
Via Consumidor

Protocolo de Autorização:
222250078957154
Data de Autorização: 10/04/2025
11:28:16

Ar Anderson Por: *Ar Anderson*
Trib. APROX.: R\$ 11,80 (FED), R\$ 23,60 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - F11483

CNPJ/CPF 04423684373
KM-0
PLACA-LWH0180
NOME-
VEICULO-

8
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 15,18 Vir:ICMS
Mono.: R\$ 18,51

MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194903941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64800-000 - Fone: (83) 9965-6965

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA					
#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	55,00	LT 6,59	362,45
Qtde. Total de Itens					1
Valor Total R\$					362,45
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Crédito Loja					362,45

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta

2225 0412 0709 7400 0120 6500 1000 3268 7611 7161 4065



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM
RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI
NFC-e nº 000.326.876
Série: 001
11/04/2025 15:28:26
Via Consumidor

Protocolo de Autorização:
22250080060565
Data de Autorização: 11/04/2025
15:29:12

TRIB. APROX.: R\$: 42,77 (FED), R\$ 66,18 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - F11483

CNPJ/CPF-04423684373
KM-0
PLACA-QWP5142
NOME-
VEICULO-
21

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 16/2023: BC 55,00 Vir.ICMS
Mono.: R\$ 67,10

(c)1993-2025 xpert v3.5 - xpert.com.br

MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64500-000 - Fone: (69)9965-6965

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	15,00	LT	6,59	98,85
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						98,85
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Crédito Loja						98,85

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/infce/consulta
2225 0412 0709 7400 0120 6500 1000 3270 1712 6760 9800



CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM
RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI
NFC-e nº 000.327.017
Série: 001
14/04/2025 11:25:40
Via Consumidor

Protocolo de Autorização:
222250082144626
Data de Autorização: 14/04/2025
11:25:43

TRIB. APROX.: R\$: 11,66 (FED), R\$ 23,23 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - F11483

CNPJ/CPF: 04423684373
KM-12647
PLACA-NIS8462
NOME-ELIAS
VEICULO-SAVEIRO

29
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 15,00 Vir.ICMS
Mono.: R\$ 18,30

(c)1993-2025 xpert v3.5 - xpert.com.br

Mon.: R\$ 67,10
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 16/2023: BC 66,00 Vir.ICMS
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente

CNPJ/CPF: 04423684373
KM-0
PLACA: NIS3462
NOME-
VEICULO-
24

IBPT/empres - F11483
TRIB. APROX.: R\$ 42,77 (FED), R\$ 86,18 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:

Protocolo de Autorização:
222250083677774
Data de Autorização: 15/04/2025
21:51:56

Via Consumidor
Série: 002
15/04/2025 21:51:52
NFC-e nº 000.321.680
CATUMBI - FLORIANO/PI
RUA ANTONIO FREIRE, 028
-DESSIM
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73



2225 0412 0709 7430 0120 6500 2000 3216 8013 6601 2773
www.sefaz.pi.gov.br/nfc/consulta
Consulte pela : chave de acesso em:

Dinheiro
FORMA DE PAGAMENTO
Valor Total R\$
Qtd. Total de Itens
1 00001 GASOLINA CORUM
COD. DESCRIÇÃO QTD. UN V.LUNIT V.L.TOTAL
362,45
VALOR
362,45
362,45

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA
MARTINEZE CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 19490841 - IM:
RODOVA BR 343, 126 - RUA PA II - FLORIANO - PI
CEP: 64600-000 - Fone: (89)9965-6966

MARTINEZE CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20 - IE: 194908941 - IM:
RODOVIA BR 343, 126 - IRAPUA II - FLORIANO - PI
CEP: 64800-000 - Fone: (88)9966-6966

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	00001	GASOLINA COMUM	15,00	LT	6,59	98,85
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						98,86
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Crédito Loja						98,85

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta
2226 0412 0709 7400 0120 6600 1000 3271 6613 7660 8832

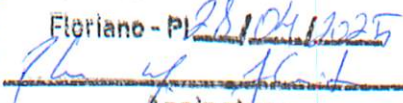
CONSUMIDOR CPF: 044.236.843-73
RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
-DESSIM
RUA ANTONIO FREIRE, 028
CATUMBI - FLORIANO/PI
NFC-e nº 000.327.155
Série: 001
16/04/2025 09:56:00
Via Consumidor



Protocolo de Autorização:
222250083899143
Data de Autorização: 16/04/2025
09:56:07

TRIB. APROX.: R\$ 11,66 (FED), R\$ 23,23 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte:
IBPT/empre - F11483

CNPJ/CPF-04423684373
KM-965321
PLACA-NIS9462
NOME-,M
VEICULO-SAVEIRO *otaviano*
29
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 16/2023: BC 16,00 Vlr.ICMS
Mono.: R\$ 18,30

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00000183 Data e Hora de Emissão 23/04/2025 09:58:25 Código de Verificação 2d7aa572					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PLANNER COMUNICACAO E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 20.443.036/0001-57 Endereço: RUA TERRITORIO DO GUAPORE, Nº2533 - COMPLEMENTO: AEROPORTO; - BAIRRO PRIMAVERA - CEP:64007-050 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 449670-1							
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 044.236.843-73 Endereço: PRACA CORONEL BORGES, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:64800-000 Município: FLORIANO UF: PI E-mail:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E TILTOK); PRODUÇÃO DE CONTEÚDO & PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE POSTS, TEXTOS PUBLICITÁRIOS, MONITORAMENTO DE INTERAÇÃO NAS REDES.							
Tributável SIM		Item SERVICOS PRESTADOS		Qtde 1	Unitário R\$ 5000,00	Total R\$ 5.000,00	
		ATESTO Declaro que: ☐ Os materiais foram entregues ☐ Os Serviços Foram prestados Florianópolis - PI 28/04/2025  Assinatura					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00							
Nota Fiscal Paga em 23/04/2025 com a Guia 2066297							
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 5.000,00		Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 250,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2025 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 12/05/2025 CNAE: 591209900 - ATIVIDADES DE POSPRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDE Serviço: 1301 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. IMPOSTO PAGO, NÃO RETER A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: TRIBUTÁVEL Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR							

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Rhanderson Martins de Almeida, CPF 044.236.843-73, endereço Câmara Municipal de Floriano, situada na Praça Coronel Borges, Centro, Floriano - PI, CEP 64800-000, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento refere-se a serviços de gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Tiltok); produção de conteúdo – planejamento e criação de posts; textos publicitários e monitoramento de interação nas redes, realizados no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Declaro ter recebido a quantia mencionada e dou plena quitação.

Floriano, 23 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSSANA DE ANDRADE OLIVEIRA

Data: 23/04/2025 17:51:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSSANA DE ANDRADE OLIVEIRA

PUBLICITÁRIA



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI 30 de abril de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000614/2025 apresentadas pelo vereador **Rhanderson Martins de Almeida**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do valor total de R\$ R\$ 9.973,54 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência março/2025.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Rhanderson Martins Almeida** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000614/2025, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

ANANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
 JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio César C. B. de Sousa
 CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Contrato nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - PARTES:

Pelo presente instrumento particular, *Rhanderson Martins de Almeida*, CPF 044.236.843-73, *vereador, residente na rua Rua Antonino Freire, nº 28, bairro Catumbi, na cidade de Floriano/PI*, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PLANNER COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ 20.443.036/0001-57, com sede na rua Rua Guaporé, nº 2533, bairro Aeroporto, na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - OBJETO(S):

2.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de gerenciamento das redes sociais do CONTRATANTE nas plataformas *Facebook, Instagram e Tiktok*.

2.2 Integram o objeto do contrato os seguintes serviços:

2.2.1 Desenvolvimento de *posts* mensais, incluindo a criação das peças gráficas, textos publicitários e a integração de com os usuários.

2.2.2 Estabelecimento da estratégia publicitária a ser aplicada

2.2.3 Manutenção das páginas/perfis, com a criação, modificação e reformulação da página, padronização e atualização das informações e a prestação de suporte às demandas relacionadas.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE compromete a pagar mensalmente para o CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sempre no último dia útil de cada mês.

3.2 O valor a que se refere a cláusula 3.1 será reajustada a cada 12 meses, mediante comunicação formal por parte da CONTRATADA.

3.3 O pagamento será realizado por depósito, transferência ou boleto bancário.

3.4 Optando o contratante por realizar o pagamento por meio de depósito ou transferência bancária, deverá encaminhar o respectivo comprovante no primeiro dia útil subsequente ao pagamento.

3.5 Após a confirmação do pagamento, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal e municipal eletrônica ou física e recibo.

3.5 Não serão aceitos pagamentos por meio de permuta, salvo se assim estabelecido de comum acordo entre as partes e mediante aditamento contratual devidamente formalizado.

3.6 Eventuais custos e despesas extraordinárias serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª- DOS PRAZOS E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O presente contrato tem prazo de março a dezembro de 2025.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao CONTRATANTE;

5.1.1 Disponibilizar imagens, fotos, logotipos e demais informações e elementos necessários para o desenvolvimento das peças e campanhas, de forma que as criações textuais e gráficas atendam aos produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA e respeitem o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e demais dispositivos legais em vigor.

5.1.2 Indicar e disponibilizar um responsável para manter contato direto com a CONTRATANTE, e que estará disposto a sanar eventuais dúvidas;

5.1.3 Ceder os dados de acesso aos perfis a serem gerenciados;

5.1.4 Cumprir com os prazos e valores pré-estabelecidos neste contrato;

5.1.5 Fornecer à CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos as informações de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais on e offline com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) úteis da data de publicação solicitada;

5.1.6 Aprovar previamente todas as peças produzidas pela CONTRATADA, no prazo de 48 horas contados a partir do envio dos materiais pela CONTRATANTE para análise, estando estabelecido que, uma vez aprovados os materiais, recairá exclusivamente sobre a CONTRATANTE a responsabilidade legal sobre as informações divulgadas nas campanhas, respondendo civil e criminalmente por danos causados a outrem, ainda que exclusivamente moral, atos contrários à Lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

5.2 Compete à CONTRATADA:

5.2.1 Envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem do CONTRATANTE tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor.

5.2.2 Realizar o estudo do conceito, ideia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo a identificação e a análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e à sua concorrência;

5.2.3 Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e qualquer outra, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na presente prestação de serviços, vinculados direta ou indiretamente a CONTRATADA, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre estes deveres;

5.2.4 Agir com idoneidade e respeitar os princípios morais e éticos na criação de todo o conteúdo publicado em nome do CONTRATANTE;

5.2.5 Respeitar toda e qualquer informação sigilosa e estratégica que o CONTRATANTE compartilhe durante as negociações;

5.2.6 Definir em conjunto com o CONTRATANTE, mediante as diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE, a estratégia de comunicação a ser aplicada, com a montagem e indicação do contexto mercadológico, diagnóstico, definição de linha de comunicação, elaboração de plano de ações e peças de comunicação destinadas a veiculação em mídia.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato tem início em 01 de março de 2025 e vigorará até dezembro de 2025, e a rescisão deverá ocorrer mediante comunicação formal de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 O não pagamento dos valores e mensalidades no valor, prazo e forma previstos neste contrato acarretará na suspensão dos serviços e imediata retirada do website do ar.

7.2 Em caso de mora igual ou superior a 30 dias, fica a CONTRATADA autorizada a inserir o nome do CONTRATANTE e/ou de seus sócios nos serviços de proteção ao crédito, sem prejuízo da interrupção dos serviços prestados e ajuizamento das medidas cabíveis.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO E DO DISTRATO

8.1 A parte interessada em rescindir o contrato deverá comunicar a outra formalmente, por escrito, com prazo mínimo de 30 dias., resguardado o direito à remuneração neste período.

8.2 Quando a rescisão contratual partir da CONTRATADA, esta deverá devolver e/ou fornecer todos os dados, materiais e informações a ela disponibilizados.

CLÁUSULA 9ª - DO DEVER DE SIGILO

9.1 A CONTRATADA, comprometer-se-á a manter e fazer com que seus empregados e/ou eventuais subcontratados mantenham o mais completo sigilo sobre quaisquer dados, informações, conhecimentos técnicos, ou documentos de propriedade do CONTRATANTE a que tenha conhecimento e acesso em razão da presente prestação de serviços, sendo vedadas divulgações não autorizadas, totais ou parciais, a terceiros.

CLÁUSULA 10- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento de artes publicitárias e quaisquer outros conteúdos que serão vinculados no website sociais do CONTRATANTE durante o período de vigência deste contrato, bem como a responsabilidade legal sobre o uso de propriedade intelectual de terceiros.

10.2 Quando o CONTRATANTE se recusar a pagar por imagens extraídas de bancos de imagens ou por serviços profissionais de fotografia ou quando fornecer diretamente arquivos de imagens a serem utilizados no website, a responsabilidade recai exclusivamente sobre o CONTRATANTE, eximindo a CONTRATADA.

10.3 Os arquivos abertos resultados da execução do presente contrato são de propriedade da CONTRATADA;

10.4 Todos os direitos autorais dos materiais produzidos em razão da execução do contrato são da CONTRATADA;

10.5 Sem prejuízo do disposto na cláusula 10.4, a CONTRATADA licencia ao CONTRATANTE a utilização das peças e materiais produzidos na execução do contrato, para uso exclusivamente comercial, sendo vedado ao CONTRATANTE alegar autoria dos mesmos bem como repassar, ceder ou alienar os materiais para uso comercial de terceiros, sob pena de ter de ressarcir a CONTRATADA.

10.6 Demais questões não explícitas neste documento deverão ser julgadas de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula as normas de Direitos Autorais bem como o Código Civil e demais dispositivos legais em vigor.

CLÁUSULA 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As partes estabelecem que, no caso de dúvida, obscuridades ou divergências entre o presente contrato e qualquer comunicação verbal, correspondência ou documento que tenha sido firmado anteriormente, deverá prevalecer o que dispõe o presente instrumento.

11.2 Quaisquer alterações nas cláusulas deste, após sua assinatura, serão feitas por aditamentos formais, processados na mesma forma deste instrumento.

11.3 Ambas as partes declaram estar cientes das obrigações reguladas no presente contrato, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas aqui dispostas.

11.4 As partes reconhecem expressamente que a CONTRATADA não é mandatária ou procurador do CONTRATANTE, não podendo, por conseguinte, assumir obrigações ou responsabilidades em nome do mesmo, que não estejam devidamente especificadas neste contrato de prestação de serviços.

11.5 Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer tipo de subordinação.

Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e diante de duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de março de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Rossana de Andrade Oliveira

Assinatura

Flavio de Faria

Assinatura

645.989.773-53

CPF

044.136.843-73

CPF

Testemunha 1

Testemunha 2

Ramon A. Oliveira

Assinatura

Clara Beatriz de Barros

Assinatura

Ramon Luiz Oliveira

Nome completo:

069.323.923-99

CPF

Nome completo

063.529.233-56

CPF



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

CESSIONÁRIO: Rhanderson Martins de Almeida, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Antonino Freire, bairro: Catumbi, nº 28, Floriano-PI. Portador do Rg nº 3.131.140 SSP-PI e CPF:044.236.843-73;

CEDENTE: Emerson Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Gregorini, bairro Corinto, nº 127 Fernandópolis-SP, portador do Rg nº 3.170.403 SSP-PI e CPF: 046.890.903-60.

OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto a disponibilização do veículo de placa NIS8562, modelo VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS, ano de fabricação 2014, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para utilização em atividades vinculadas ao exercício das funções parlamentares, incluindo o transporte de servidores e materiais de interesse do gabinete, sempre que necessário.

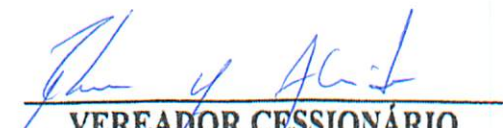
RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO: O CESSIONÁRIO, Vereador Rhanderson Martins de Almeida, compromete-se a:

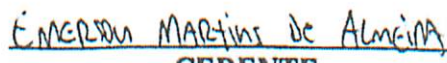
1. Arcar com as despesas de combustível utilizado durante o uso do veículo em serviço do gabinete e demais atividades parlamentares.
2. Zelar pela conservação e bom estado do veículo durante o período de uso.

DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes declaram que leram, compreenderam e estão cientes de todos os termos deste acordo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão em duas vias de igual teor e forma.

Floriano, 10 de Fevereiro de 2025


VEREADOR CESSIONÁRIO
Rhanderson Martins de Almeida


CEDENTE
Emerson Martins de Almeida

TESTEMUNHA

Nome: Emanuel Teodoro Castelo Branco Costa

CPF: 371.001.958.37



TESTEMUNHA

Dheyrison Lucas Wariss de Sousa

048.725.263-25



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Venho através desta, solicitar ao **Sr RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA** o pagamento dos serviços prestados: locação por diária de veículo, no valor de R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) referente a nota fiscal nº 0757.

Pelo que firmo a presente solicitação e dou fé.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, agência 0096-5, conta 41.699-1

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO REIS DE SOUSA
Data: 29/04/2025 13:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Reis de Sousa

CPF: 834.016.953-04



Pag. 24

RECIBO

R\$ 3.360,00

Recebi do **Sr RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA**, a importância supra de R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) referente a serviços prestados: locação por diária de veículo conforme nota fiscal de serviço nº 0757.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Florianópolis, 28 / 04 / 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGERIO REIS DE SOUSA

Data: 29/04/2025 13:21:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogério Reis de Sousa

CPF: 834.016.953-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
757
Data e Hora de Emissão
28/04/2025 09:19
Código de Verificação
MNTI-MUBU

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 10.665.188/0001-40
Nome: R R S EVENTOS
Razão Social: R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AVENIDA CALISTO LOBO, N° 2834, VIO AZUL, CEP: 64806-630, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 044.236.843-73
Nome: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
Razão Social: RHANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
Endereço: RUA ANTONIO NETO, N° 28, CATUMBI, CEP: 64800-000, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2.00 %	3.360,00	0,00	67,20
Discriminação do serviço			Qtde	Val. Unit	Sub. Total
LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO VW AMOROK CD 4X4 TREND, CABINE DUPLA, PLACA NXH 1D00, SEM MOTORISTA, KM LIVRE, PARA O GABINETE DO VEREADOR DESSIN ALMEIDA.			7	480,00	3.360,00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços Foram prestados

Florianópolis - PI 28/04/2025

[Assinatura]

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 3.360,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	3.360,00	2.00 %	67,20

Valor Liquido = R\$ 3.360,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da tributação: Tributação dentro do Município
Local da prestação de serviço:
Competencia da nota Fiscal: 04/2025
Nota emitida por: PRESTADOR
Código do serviço: 16.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**LOCADOR:**

RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 10.665.188/0001-40, IM nº 000219627, sediada na Av. Calisto Lobo, 2834, bairro Via Azul, Floriano-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Reis de Sousa, brasileiro, casado, sócio- gerente, portador RG. 1,705 876 SSP-PI, CPF: 834.016.953-04.

LOCATÁRIO:

Sr. **Rhanderson Martins de Almeida**, inscrito sob o CPF sob o nº044.236.846-73, residente e domiciliado na rua Antonino Freire, nº 28, bairro Catumbi, em Floriano/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículo por, através de diária, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como OBJETO a locação para uso de veículo marca/modelo **VW AMAROK CD 4X4 TREND**, ano 2011, cor PRATA, placa NXH 1D00, de propriedade do Sr. Rogério Reis de Sousa, representante legal da empresa - conforme cópia do documento do veículo que segue em anexo, sem motorista, quilometragem livre, para utilização em todo território nacional.

2-CLÁUSULA SEGUNDA

O automóvel objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por outrem por si designado, em prol das atividades realizadas pelo gabinete do **Vereador Dessim Almeida**.

3-CLÁUSULA TERCEIRA

A presente locação refere-se a 7(sete) diárias do veículo acima citado, durante o mês de **ABRIL/2025**.

4-CLÁUSULA QUARTA

O valor integral do contrato, pela locação objeto totalizará R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

5-CLÁUSULA QUINTA

O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao LOCADOR nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo.

Parágrafo único - Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do LOCATÁRIO apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

6-CLÁUSULA SEXTA

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia à contraparte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado para perfectibilizar a quebra contratual.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome RHANDERSON M ALMEIDA
Agência 96-5
Conta corrente 78343-9
Valor 9.973,54
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	30/04/2025 12:24:51
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	30/04/2025 12:31:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO
DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Rhanderson Martins de Almeida	
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025	CPF nº: 044.236.843-73

Nos termos da Resolução nº 01, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Abril/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 01, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

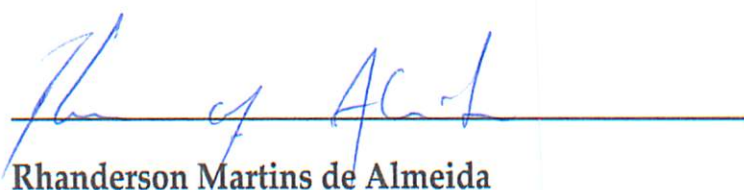
VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 01, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.343 – 9, de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 28 de Abril de 2025,



Rhanderson Martins de Almeida

Vereador (a) Requerente

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Rhanderson Martins de Almeida				
PERÍODO: 01/04/2025 a 28/04/2025		CPF nº: 044.236.843-73		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECI DO	VALOR
COMUNI CAÇÃO	23/04/2025	NOTA FISCAL Nº 0000183	PLANNER COMUNIC AÇÃO E CONSULT ORIA PÚBLICA LTDA CNPJ 20.443.036/0 001-57	R\$ 5.000,00
COMBUS TÍVEL	01/04/2025	CUPON FICAL Nº 000.326.196	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 375,04

COMBUS TÍVEL	05/04/2025	CUPOM FICAL Nº 000.326.519	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 65,90
COMBUS TÍVEL	08/04/2025	CUPOM FICAL Nº 000.321.097	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 150,00
COMBUS TÍVEL	10/04/2025	CUPOM FICAL Nº 000.326.801	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 100,00
COMBUS TÍVEL	11/04/2025	CUPOM FICAL Nº 000.326.876	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 362,45

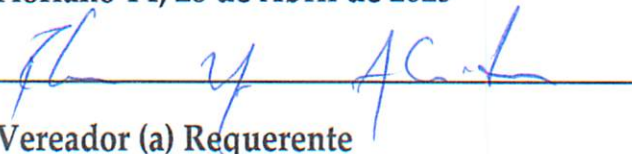
COMBUS TÍVEL	14/04/2025	CUPOM FISCAL Nº 000.327.017	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 98,85
COMBUS TÍVEL	15/04/2025	CUPOM FISCAL Nº 000.321.680	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 362,45
COMBUS TÍVEL	16/04/2025	CUPOM FISCAL Nº 000.327.155	MARTINE Z E CIA LTDA CNPJ 12.070.974.0 001-20	R\$ 98,85
LOCAÇÃ O DE VEÍCULO	28/04/2025	NF Nº 757	R R S EVENTOS CNPJ 10.665.188/0 001-40	R\$ 3.360,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 9.973,54				



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO



Floriano-PI, 28 de Abril de 2025



Vereador (a) Requerente

Rhanderson Martins de Almeida

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANO



ANEXO III

CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Rhanderson Martins de Almeida			
PERÍODO: 10/02/2025 a 31/12/2028		CPF nº: 044.236.843-73	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	VW/ NOVA SAVEIRO CR CROSS 2014	Placa NIS 8462:	
Combustível	Gasolina	Ano: 2014	
Proprietário:	Emerson Martins de Almeida		
CNPJ/CPF:	046.890.903-60		